



MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATO N.º ____/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO TERRESTRE INTER-HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E _____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede na rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

CONTRATADA:

_____.

FUNDAMENTO LEGAL:

PREGÃO N.º ____/2017, datado de __ de _____ de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 3.311/2003, alterado pelo Decreto n.º 4.081/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto principal do presente **CONTRATO**, a contratação de serviços para **Remoção Terrestre Inter-Hospitalar com Ambulâncias**, com o devido acompanhamento de profissional da área de saúde, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, **PROJETO BÁSICO** e seus anexos, partes constantes do **PREGÃO N.º ____/2017**, que agora passam a integrar o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A presente contratação é efetivada pelo período de **12 (doze) meses**, tendo seu termo inicial contado a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido na legislação, em razão do interesse público e desde que satisfeitas as condições da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

O objeto do presente **CONTRATO** é distribuído conforme abaixo:

1) Serviços de remoção terrestre com Ambulância **SUORTE BÁSICO**, com tripulação composta por: Motorista/Condutor e enfermagem, "**FORA**" do Município de Varginha, onde **estima-se** o quantitativo de **2.025 Km / mês**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada receberá, **por quilômetro rodado**, a importância de **R\$ _____ (_____)**. Os pagamentos correspondentes as medições serão efetuados em **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura e da documentação, conforme consta do **item 10.2 do Termo de Referência**, obrigatoriamente, atestados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 1º Os impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

§ 2º O ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, será retido na fonte, na forma do artigo 54 da Lei Municipal n.º 2.872/96, com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 3.528/2001.

§ 3º A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

OBS: A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Setor de Tesouraria, verificará e certificará, a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

§ 4º Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto deste Contrato será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

§ 5º Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E COMPROVAÇÕES

As **medições** dos serviços executados ocorrerão no **último dia de cada mês**. O Município de Varginha, através de sua Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente quanto tecnicamente. Estes poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar de acordo com o conteúdo do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

§ 1º As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do serviço;

b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;

c) Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;

d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;

f) Prestação do serviço de forma inadequada;

g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

h) Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;

i) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;

j) Interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo da disposições previstas em lei, compete à **CONTRATADA**:

- A** - Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à Administração, ou ainda a Terceiros, em razão da locação do veículo;
- B** - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, taxas de serviços, combustíveis, manutenção (preventiva e corretiva) do Veículo, imprevisões, despesas financeiras e outros;
- D** - Atender as solicitações de serviços exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- E** - Manter toda a documentação do veículo atualizada, inclusive no que tange as taxas e seguros quitados;
- F** - Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços;
- G** - Permitir a vistoria do veículo utilizado no contrato, conforme estabelecido no **item 20** do Edital de Licitação – **PREGÃO N.º ____/2017**;
- H** - Obedecer rigorosamente todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, partes constantes do **PREGÃO N.º ____/2017** que agora passam a integrar o presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- A** - Efetuar o pagamento ao tempo e modo previsto neste Contrato;
- B** - Por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, promover acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- C** - Proceder a vistoria dos veículos na forma estabelecida no **item 20** do Edital de Licitação – **Pregão n.º ____/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, classificada sob o código n.º: 3.3.90.39.99-10.302.1500.2571-271; 3.3.90.39.99-10.122.1090.2485-259, e nos próximos exercícios à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VISTORIA DO VEÍCULO

A Contratada deverá submeter o veículo disponibilizado às vistorias, que será coordenada pelo Setor de Transportes do Município, envolvendo a participação da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Manutenção da Frota.

§ 1º A vistoria de que trata o *caput* deste artigo poderá ser a critério da Administração, delegada a empresas particulares ou entidades públicas, ficando a Contratada obrigada a se sujeitar a tal vistoria.

§ 2º A Contratada submeterá o veículo às vistorias periódicas, na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Contran e atenderá às convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizer necessário, à critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, __ de _____ de 2017.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1)

(2)